

PORTARIA ANAC Nº 2006/SSO, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Da suspensão parcial do Certificado de Homologação de
Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público a suspensão parcial, cautelar, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-01-0CBX-03-02, emitido em 22 de fevereiro de 2010, em favor da Algar Aviation Táxi Aéreo Ltda, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00065.102508/2013-10 com base no artigo 45, da Lei 9784/1999 e na seção 119.41 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 n.º 40/2013/GVAG/GGAG/SSO, a contar da data de 05/08/2013.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral